LEI Nº 3.942, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de um imóvel à RÁDIO CLUBE DE SANT'ANA DO LIVAMENTO.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno com 12,0 x 15,0 metros, contendo um galpão de alvenaria, sito na Avenida Francisco Reverbel de Araújo Góes, ao lado do Condomínio Industrial, pertencentes ao Patrimônio do Município, à RÁDIO CLUBE DA SANT'ANA DO LIVRAMENTO, entidade civil de utilidade pública, destinado à instalação e funcionamento da sede social e administrativa da entidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 1999.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração